

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ATO DE ARQUIVAMENTO**

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0043912/2022-16 em questão foi formalizado em 02/12/2022;

Considerando que foi realizada análise do referido processo e verificou-se que apesar de constar no requerimento pedido de corte isolado de arvores, na realidade, conforme consta nos estudos apresentados, especificamente no PIA, verificamos que trata-se de além do corte de árvores, um aproveitamento de material lenhoso. (documento SEI 59463040);

Nesse sentido o Empreendedor deverá formalizar novo processo com o requerimento correto da intervenção e documentação, conforme orientações contidas no despacho em anexo e no site do IEF;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

O processo administrativo nº. 2100.01.0043912/2022-16, relativo ao Empreendedor João Henrique de Araújo/Fazenda Sant'Ana - Matrícula nº. 51.716, inscrito no CPF sob o nº. 498.578.276-91, localizada na zona rural do município de Araguari /MG, será arquivado pela perda do objeto.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, **Chefe Regional**, em 27/01/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, <u>de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 59870105 e o código CRC **473B29F9**.

Referência: Processo nº 2100.01.0043912/2022-16

SEI nº 59870105